



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

EDITAL Nº 01/2024 – PREMSAI/UFR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

(AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)

A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso (PREMSAI), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso-PREMSAI, a ser desenvolvido na Rede de Atenção à Saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) fases: 1) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório e, 2) Análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório.
- 1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site <https://ufr.edu.br/premsai/>, incluindo publicações de novos editais, editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia.
- 1.4. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAI.
- 1.5. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo, sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 4.4. deste Edital (quadro de vagas).
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.
- 1.7. Todas as etapas deste processo seletivo são presenciais e ocorrerão exclusivamente na Universidade Federal de Rondonópolis, cidade de Rondonópolis/MT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

.....

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (AA)

2.1. Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação - MEC, que dispõe sobre a indução de AÇÕES AFIRMATIVAS na Pós-Graduação, no Brasil, e a Lei Federal nº 12.711/2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso - PREMSAI reservará uma vaga para candidatos autodeclarados pretos e/ou pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

2.2. 1 Entende-se por negro e indígena aquela pessoa que se autodeclarar como negro ou indígena e pessoa com deficiência aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

2.3. Os candidatos que optarem por concorrer a vagas por meio desta Ação Afirmativa serão chamados OPTANTES.

2.4. A vaga reservada à Ação Afirmativa será preenchida com o candidato optante aprovado e classificado de acordo com a nota final.

2.5. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados, podendo o OPTANTE ser aprovado em Ampla Concorrência caso sua nota final assim o classifique, sendo assim, classificado automaticamente na Ampla Concorrência, mesmo que tenha requerido inscrição como OPTANTE, preservando a vaga para outro candidato OPTANTE.

2.6. Caso não haja candidato aprovado para a vaga de Ação Afirmativa, esta será transferida para ampla concorrência e vice-versa.

2.7. Para se inscrever neste processo seletivo, além do requerimento de inscrição, o candidato OPTANTE para Ação Afirmativa deverá encaminhar o Termo de Autodeclaração para Candidatos de Ações Afirmativas (**Anexo 4**).

2.8. Candidatos que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) e que dependam de atendimento diferenciado, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deverão seguir também as orientações do item 2.6.

2.9. A vaga de Ação Afirmativa, regida por esse edital, será destinada somente aos candidatos da categoria profissional **Farmácia**, conforme sorteio realizado na Secretaria do Bloco F da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis – MT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

2.10. Para ter direito à vaga prevista nesta Ação Afirmativa, o candidato optante deverá ser aprovado/classificado em todas as fases do processo seletivo para fazer jus a este direito.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/02/2024	Publicação do Edital
06/02/2024	Período de solicitação de impugnação do edital
08/02/2024	Divulgação do resultado de recurso de impugnação ao edital (<i>se houver</i>)
09/02/2024 a 13/02/2024	Período de inscrição
14/02/2024	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas em Ampla Concorrência (AC) e em Ações Afirmativas/Optantes (AA)
16/02/2024	Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até às 17 horas
19/02/2024	Divulgação do resultado de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas (<i>se houver</i>)
21/02/2024	Divulgação do local, dos horários e da ordem dos candidatos para as Entrevistas. Último prazo para envio do Currículo Lattes para o e-mail premsai@ufr.edu.br
22/02/2024	Realização das entrevistas
23/02/2024	Divulgação do resultado preliminar (Somatório da pontuação da entrevista e da análise do Currículo Lattes)
25/02/2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
26/02/2024	Divulgação do resultado final
27/02/2024	Período de matrícula, via SEI
28/02/2024	Segunda chamada para matrícula (<i>caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada</i>)
01/03/2024	Início das atividades – Programação de Acolhimento

3.1. Qualquer informação omitida, dúbia, incompreensível, irregular, antiética, inexecutável, injusta etc. deve ser objeto de recurso de impugnação ao edital no prazo previsto no Cronograma.

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso – PREMSAI, será desenvolvido na Rede de Atenção à Saúde do município de Rondonópolis/MT, com duração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

.....
de 02 (dois) anos, em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

.....

horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

- 4.1.1.** A carga horária total do curso é de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.
- 4.1.2.** A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, tutorias, viagens educacionais, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autogeridas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação.
- 4.1.3.** A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.
- 4. 2.** Ao término do curso, o residente deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), no formato de artigo e submetido à revista científica definida pelo orientador e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas, conforme Regimento do Curso.
- 4.3.** O valor da bolsa é de 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa, sendo também condicionada à continuidade de financiamento pelo Ministério da Educação. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da previdência.
- 4.3.1.** O pagamento da bolsa é condicionado ao exercício das atividades previstas e é suspenso parcial ou totalmente em razão de faltas, durante licenças, interrupção e desligamento.

4.4. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Vagas AC	VAGA AA	TOTAL
Enfermagem	04	00	04
Psicologia	02	00	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

Farmácia	00	01	01
Nutrição	01	00	01
Total de Vagas	07	01	08

*AC: ampla concorrência / AA: ações afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

Parágrafo único: Na ausência de candidato aprovado para a vaga de Ações Afirmativas (AA), candidatos inscritos em Ampla Concorrência (AC) para a vaga de farmácia poderão ser aprovados/classificados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever no processo seletivo regido por esse Edital, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (**Anexo 3**). O requerimento preenchido e assinado deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail **premsai@ufr.edu.br**, no período compreendido entre os dias 09/02/2024 e 13/02/2024, impreterivelmente. Após o recebimento do requerimento, a coordenação do PREMSAI emitirá um e-mail resposta, que servirá de comprovante de recebimento do requerimento.

5.2. Além do requerimento de inscrição, o candidato OPTANTE para Ação Afirmativa deverá encaminhar para o e-mail **premsai@ufr.edu.br** o Termo de Autodeclaração para Candidatos de Ações Afirmativas (**Anexo 4**).

5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de ter sua inscrição indeferida no processo seletivo, preencher todos os campos do requerimento, sendo vedadas alterações posteriores.

5.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. A inscrição no processo seletivo regido por esse Edital é gratuita.

5.7. A Coordenação do PREMSAI não se responsabilizará por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.8. A inscrição será aceita somente se seguir estritamente o que determina o item 5.1., 5.2. e 5.3. deste Edital. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

5.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PREMSAI do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente a inveracidade das informações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

5.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo, os funcionários da UFR diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

5.11. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.12. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

5.13. É permitido ao egresso de programas de residência realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

5.14. O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto nos itens 5.12 e 5.13 estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

5.15. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.16. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

6. DO INDEFERIMENTO /DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição:

6.1.1. De candidato cuja inscrição se enquadre nos termos dos subitens 5.3 e 5.10 deste Edital.

6.1.2. Efetuada fora dos períodos fixados no subitem 5.1 deste Edital.

6.1.3. Cujos formulários e requerimentos estejam preenchidos de forma incompleta ou incorreta.

6.1.4. Realizada em desacordo com qualquer requisito deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

6.2. Conforme Cronograma, serão divulgadas a relação das inscrições deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/premsai/>.

6.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada considerando os critérios previstos no **Anexo 1**. A pontuação do currículo lattes será realizada de acordo com instrumento específico (**Anexo 2**). A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, no dia 14 de fevereiro de 2024, na internet, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/premsai/>.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional ou os dados de identificação divulgadas na confirmação da inscrição diferem daquelas informadas no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PREMSAI, por meio de e-mail premsai@ufr.edu.br, impreterivelmente até às 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2024 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.2. Em 21 de fevereiro de 2024, serão divulgadas as informações referentes aos locais de realização das entrevistas, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/premsai/>.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de entrevista.

8. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia das entrevistas, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no local de entrevista de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) Será vedado ao candidato realizar a entrevista fora do local, data e horário pré-determinados pela organização deste processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

8.2. Estarão aptos para a etapa de análise de currículo lattes, apenas os candidatos que ao final da entrevista tenham obtido no mínimo 25 pontos (do total de 50 pontos) e que estejam classificados em até três vezes a quantidade de vagas disponíveis por área de concorrência (categoria profissional), como demonstrado na tabela a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO NA ENTREVISTA ATÉ:
Enfermagem	12ª posição
Farmácia	3ª posição
Psicologia	6ª posição
Nutrição	3ª posição

8.3. Os candidatos que não se classificarem segundo o que determina o subitem 8.2. deste Edital, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

8.4. Considerando o subitem 8.2., em caso de empate na última posição a ser considerada para a classificação final das entrevistas, não haverá desempate e os currículos lattes de todos os candidatos empatados serão avaliados.

9. ANÁLISE E PONTUAÇÃO CURRICULAR (CURRÍCULO LATTES)

9.1. Para realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), serão considerados os procedimentos a seguir especificados:

a) A análise curricular e a pontuação serão realizadas de acordo com instrumento específico (**Anexo 2**). A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória. Serão analisados apenas os currículos lattes dos candidatos classificados na entrevista até o triplo do número de vagas por categoria profissional, conforme subitem 8.2.

b) O envio do currículo lattes documentado em formato PDF, com todos os documentos que comprovem as inserções realizadas: certificados, diplomas, artigos, resumos, participação em eventos, e outros, deverá ser realizado pelo próprio candidato até o dia 21 de fevereiro de 2024, para o e-mail: **premsai@ufr.edu.br**.

ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS: Os arquivos comprobatórios devem ser organizados em arquivo único, formato PDF, e na sequência do instrumento de avaliação (**Anexo 2**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

.....

c) Será vedado ao candidato realizar o envio do currículo lattes para outro endereço de e-mail e/ou fora da data pré-determinada por este Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

d) Caso o candidato se classifique para a etapa de análise de currículo lattes e não tenha enviado o mesmo conforme orientado por esse edital, terá como resultado a nota zero (0,0) nessa etapa do processo seletivo.

10. DAS ENTREVISTAS

10.1. As entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório terão valor máximo de 50 pontos. Serão realizadas considerando os critérios previstos no **Anexo 1**.

10.2. Serão realizadas presencialmente e individualmente, no dia 22 de fevereiro de 2024, sendo conduzidas por banca de docentes e/ou preceptores do PREMSAI, com ao menos um docente e/ou preceptor da mesma categoria profissional do candidato.

10.3. Para fins de pontuação na entrevista, os docentes responsáveis seguirão instrumento específico de avaliação, elaborado pela Coordenação do PREMSAI, e que terá como objetivo analisar se as competências e habilidades do candidato são compatíveis com a execução das atividades previstas durante a Residência.

10.4. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

10.5. A convocação para as entrevistas estará disponível no endereço <https://ufr.edu.br/premsai/> em 21/02/2024, contendo data, horário, local e outros esclarecimentos pertinentes ao processo, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se dessas informações.

10.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à entrevista no local, data e horário da convocação, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Para encaminhar recursos nas diferentes etapas desse processo seletivo, o candidato deverá utilizar o **Formulário para Interposição de Recursos**, disponível no **Anexo 5**. Esse formulário, devidamente preenchido, assinado e com todas as alegações devidamente fundamentadas, deverá ser encaminhado escaneado para o e-mail **premsai@ufr.edu.br**.

11.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

11.3. Os pareceres aos recursos serão dados diretamente ao solicitante via e-mail.

11.4. Da decisão final do julgamento dos recursos, por parte da Comissão Organizadora deste processo seletivo, não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo corresponderá à somatória dos pontos por ele obtidos nas duas etapas do Processo (Entrevista e Análise de Currículo Lattes).

12.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.

12.3. Serão critérios de desempate, para fins de classificação, o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista e, persistindo o empate, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Coordenação do PREMSAI tornará pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas ofertadas por meio de listagens por categoria profissional, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/premsai/>, a partir de 24 de fevereiro de 2024.

14. DA MATRÍCULA

14.1. As matrículas serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2024 (primeira chamada), e 28 de fevereiro de 2024 (segunda chamada), *se houver*.

a) Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, são: 1) Documento oficial de identidade; 2) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional ou protocolo de solicitação; 3) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; 4) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; 5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); 6) Histórico Escolar da Graduação; 7) Diploma ou Certificado de Conclusão do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

curso de Graduação; 8) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; 9) Número do PIS e 10) Ficha de Cadastro de Residente preenchida e assinada (será disponibilizada no site do PREMSAI).

14.2. Todos os documentos listados no subitem anterior, deverão ser escaneados e encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistema este que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico da UFR (www.ufr.edu.br), na aba Serviços > Sistema Eletrônico de Informações > Usuário Externo.

a) Para fazer sua matrícula, o candidato deverá primeiramente realizar o seu cadastro no SEI, depois gerar um processo. Dentre os nomes de processo sugeridos pelo SEI, escolher *Pós-graduação Lato Sensu – Ingresso*.

b) Após o processo gerado, anexar os documentos necessários, conforme subitem 14.1, e descrever no detalhamento da solicitação: *“Solicito matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, da Universidade Federal de Rondonópolis”*.

14.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem 14.1, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

14.4. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do PREMSAI poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A constatação de qualquer tipo de fraude ou irregularidade na inscrição e/ou na realização das etapas desse processo seletivo, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o ingresso no Programa.

15.2. O PREMSAI divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

15.3. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

15.4. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE), homologados pela COREMU.

15.6. O residente deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência, caso haja constatação de outro vínculo, o residente será desligado do Programa de Residência em qualquer momento. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 01 de março de 2024, em dia e horário estipulados e informados pela Coordenação do Programa.

15.7. Eventuais dúvidas referentes a este Edital ou outros assuntos relacionados ao processo seletivo, devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail **premsai@ufr.edu.br**.

15.8. Este Edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra. Mayara Rocha Siqueira Sudré

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso
Faculdade de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Rondonópolis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS CONFORME EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Apresentação e comunicabilidade (postura, fluência verbal e desenvoltura)	05	
Expectativas profissionais do candidato e compreensão da interprofissionalidade	10	
Factibilidade de adequação ao perfil do programa	15	
Viabilidade e adequação à área de concentração	20	
TOTAL DE PONTOS	50	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

.....

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATENÇÃO: Os arquivos comprobatórios devem ser organizados em arquivo único, formato PDF, e na sequência deste instrumento de avaliação.

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	2,0	Semestre	6,0
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6,0
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,5	Semestre	3,0
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0 / 100 horas	Horas	3,0
Representação em órgãos colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3,0
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5	Atividade	1,0
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo / Trabalho	4,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo / Trabalho	4,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo / Trabalho	2,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1,0	Evento	2,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1,0
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2,0
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3,0
Cursos extracurriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFR ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1,0
Atividade de preceptoria - mínimo 1 semestre	0,5	Semestre	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

Insira aqui sua
foto 3x4

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Nome completo)
nacionalidade _____, data de nascimento ____/____/____, RG nº _____, _____,
(Órgão expedidor)
CPF nº _____ - _____, endereço _____

telefone (____) _____, e-mail _____

requer inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da Universidade Federal de Rondonópolis, regido pelo Edital nº01/2024 – PREMSAI/UFR, na categoria profissional _____ e declara ser _____ à
(Descreva aqui sua categoria profissional) (Descreva aqui se Optante ou Não Optante)
vaga destinada para ações afirmativas deste processo seletivo.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Nome da cidade)

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024 - 2026

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
(candidato autodeclarado negro - preto e pardo, quilombola, indígena e PcD*)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho de: (pai) _____, (mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- () negro(a) – preto(a) ou pardo(a)
() quilombola - Comunidade/Associação: _____
() indígena – Etnia: _____
() PcD: _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) as sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Termos em que, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
(Nome da cidade)

Assinatura do candidato

* As ações afirmativas estão regulamentadas pela Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012 e PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016.

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO-PREMSAI
PROCESSO SELETIVO 2024-2026

.....

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - PREMSAI.

A decisão objeto de contestação é:

(Descreva aqui o que está sendo contestado no recurso)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

(Caso seja necessário, encaminhe no e-mail documentos que fundamentam seu recurso)

Rondonópolis - MT, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)